



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

Projeto de Lei nº 04/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.909

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 146.250,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na
importância de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), na
seguinte classificação funcional programática:

01.13		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.13.03		Ensino Fundamental	
01.13.03.12.361.0101.2.048		Manutenção ao Ensino Fundamental	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente – Aplic. Direta [363]	146.250,00
01.08.04.15.451.0109		Fonte de Recurso – Transf. Convênios Federais Vinculados	
		TOTAL	146.250,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito
suplementar será coberto através do convênio firmado com o Ministério da Ciência e
Tecnologia para inclusão digital nas Escolas Municipais de Educação Básica [EMEB].

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos
anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora
suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de fevereiro de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal